
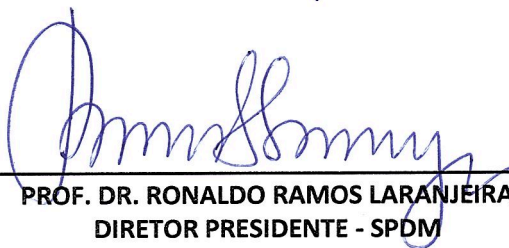


**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE
RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/01/2015
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão referente ao custeio para o exercício de 2019
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(X)	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: readequação de metas à partir de outubro de 2019.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 04 de Setembro de 2019.	
PELA CONTRATANTE	 <hr/> JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 <hr/> PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE - SPDM	

**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº: 001.0500.000.052/2014

OBJETO: Readequação de metas assistenciais no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA** à partir de outubro de 2019.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 04 de Setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior

CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior

CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

CPF: 042.038.438-39 RG: 7.791.138-6

Data de Nascimento: 19/10/1956

Endereço residencial completo: Rua Fernando Borges, 54 CEP 04504-030 São Paulo - SP.

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@unfad.org.br

Telefone(s): (011) 5572-1922

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 06/2019

Processo 2019 n° 2050565/2018

Processo Origem n° 001.0500.000.052/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG n° 3.966.500-8, CPF n° 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob n° 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o n° 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.052/2014, fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a readequação de metas assistenciais a partir de outubro de 2019 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera o ANEXO TÉCNICO I – Item II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2019 (ESPECIALIDADES MÉDICAS) e II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES no exercício de 2019, do presente Contrato de Gestão assinado em **01/01/2015**, conforme redação abaixo:

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2019 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	24.000
Interconsulta	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
Consulta Subsequente	8.630	8.630	8.630	8.630	8.630	8.630	8.630	8.630	8.630	6.631	6.631	6.631	97.563
Total	10.730	10.730	10.730	10.730	10.730	10.730	10.730	10.730	10.730	8.731	8.731	8.731	122.763

Especialidades médicas	2019	Especialidades médicas	2019
Acupuntura		Mastologia	X
Anestesiologia	X	Nefrologia	
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurologia	X
Cirurgia Geral		Neurologia Infantil	
Cirurgia Pediátrica	X	Obstetrícia	
Cirurgia Plástica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Vascular	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Dermatologia	X	Ortopedia Infantil	
Endocrinologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia Infantil	X	Pneumologia	
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Ginecologia		Urologia	X
Infectologia	X	Outros	X

II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MAIORES NO ANO DE 2019

CIRURGIA AMBULATORIAL MAIOR	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA	342	342	342	342	342	342	342	342	342	560	560	560	4.758

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

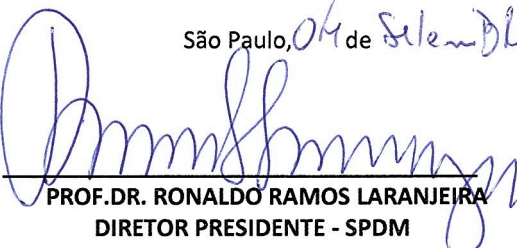
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de Setembro de 2019.




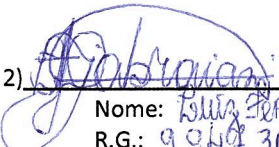
DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



PROF.DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

1) 
Nome: Brisa L. Andrade
R.G.: 48.677.820-4

2) 
Nome: Luiz Fernando Huijag Djabraian
R.G.: 9.949.303

Luiz F. H. Djabraian
Médico
CRM: 65.949
Diretor Técnico

Prof. CRF - Inscr.33.941 UF- SP Resp. Técnico: Emerson Briguelli CPF: 27281957851 CBO: Conselho Prof. CRF - Inscr.81.267 UF- SP Resp. Técnico: Larissa Kooli CPF: 369.122.8235

inscrito no CNPJ sob número 67.642.496/0003-30, referente ao Auto de Infração - AIF-025912, datado de 16/07/19 e AIP de Multa - AIP-025912, datado de 01/07/19. Lavrada N. R. de Multa - NRM-024756 em 22/08/19. Fica concedido ao autuado o prazo de trinta (30) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recorrer ao Órgão Arrecador competente, a importância correspondente a 50 (cinquenta) Ufesp's.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato de Contrato Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão 06/2019 Processo 2050565/2018 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia - CNPJ: 61.899.587/0001-92

Table with columns: CONSULTA MÉDICA, 1º semestre, 2º semestre, Total. Rows include Primeira Consulta, Interconsulta, Consulta Subsequente, and Total.

Table with columns: Especialidades médicas, 2019, Especialidades médicas, 2019. Rows include Acupuntura, Alergia/Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, etc.

Table with columns: CIRURGIA AMBULATORIAL, 1º semestre, 2º semestre, Total. Rows include MAIOR, CMA.

Data da Assinatura: 04-09-2019 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirificação vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2019.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado Comunicamos aos() fornecedor(es) abaixo relacionados, que se encontra a disposição, a partir desta publicação, a(s) Nota(s) de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias úteis, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do Ceism Philippe Pinel Site a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 - Piratuba - São Paulo, sob pena de sujeitar-se as sanções cobíveis por descumprimento das obrigações.

CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA

Portaria da Comissão de Saúde do Trabalhador - sn, de 6-9-2019

O Presidente da Comissão de Saúde do Trabalhador - Consat, do Centro de Reabilitação de Casa Branca, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, ante a necessidade de constituir a Comissão de Saúde do Trabalhador - Consat, nos termos da Resolução 55-S, de 16-01-2006, resolve designar:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCÓOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Portaria - Catrod, de 6-9-2019

O Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, designa:

8. Sete aos Setes Silva 13.081.268 Ofiãl Ad-Interviu para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimonial.

Considerando a necessidade de efetuar o inventário dos bens móveis do Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais, situação patrimonial e conciliação Contábil.

Considerando a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens: Fica instituída nesta data a Comissão de Inventário. A Comissão terá, dentre outras atribuições:

1 - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão; 2 - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e inventário dos bens;

3 - Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais; 4 - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os sucessos de desfazimento;

5 - Relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de patrimônio ou qualquer outra anteceder relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso; 6 - Elaborar relatório circunstanciado dos fatos nos levantamentos realizados.

O início dos trabalhos se dará a partir de 01-10-2019 com término previsto para o dia 30-11-2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 9)

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Extratos de Contratos/Notas de Empenho Contrato: 143/2019 Processo: SES/22/2925/2019 Objeto: Aquisição de material de consumo Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery Contratada: Amazon Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-62 Nota de Empenho: 2019NE01215 Valor da Nota: R\$ 1.410,00 Natureza de Despesa: 33903015 Data: 04/sep/2019



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 7 de setembro de 2019 às 01:51:30.